



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2019 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2019 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamedica/> e alternativos <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2019> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Anestesiologia (recredenciado)	10	1	3
Cirurgia Cardiovascular (recredenciado)	1	-	5
Cirurgia Geral 3 anos (recredenciado) VER ITEM 1.3	2	-	3
Área Cirúrgica Básica programa 2 anos (recredenciado) VER ITEM 1.3.1	16	2	2
Clínica Médica (recredenciado)	32	4	2
Dermatologia (recredenciado)	4	-	3
Dermatologia (recredenciado) - Compromisso Social	1	-	3
Genética Médica (recredenciado)	2	-	3
Infectologia (recredenciado)	3	-	3
Medicina de Emergência (credenciamento provisório)	4	-	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	4	-	2
Medicina do Trabalho (recredenciado)	3	-	2
Medicina Intensiva (recredenciado)	7	-	4
Medicina Nuclear (recredenciado)	3	-	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	-	2
Neurocirurgia (recredenciado)	3	1	5
Neurologia (recredenciado)	7	-	3
Obstetrícia e Ginecologia (recredenciado)	13	1	3
Oftalmologia (recredenciado)	10	-	3
Ortopedia e Traumatologia (recredenciado)	9	-	3
Otorrinolaringologia (recredenciado)	6	2	3
Patologia (recredenciado)	4	-	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	2	-	3
Pediatria (recredenciado)	16	-	3
Psiquiatria (recredenciado)	8	-	3

Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado)	10	1	3
Radioterapia (recredenciado)	1	-	3

1.2 - O oferecimento do programa PRM em Dermatologia – Compromisso Social visa contribuir com a ampliação da oferta de vagas em especialidades estratégicas e a fixação de especialistas em regiões carentes destes profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas do Ministério da Saúde, nos termos do Edital 1/GM/MS, de 4 de agosto de 2015.

1.2.1 - O ingresso no programa implica no compromisso do candidato selecionado em, imediatamente após o término da residência, matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp, com o desenvolvimento de projeto de pesquisa atuando com a graduação em medicina de uma Universidade Federal do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior) a ser definido oportunamente, por período igual ao da formação na especialidade (3 anos), com o recebimento de bolsa equivalente à metade da bolsa conferida aos médicos do Programa Mais Médicos, por uma carga horária de 20 horas semanais.

1.3 - O médico residente que cursar o pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (2 anos) ou o Programa de Cirurgia Geral (3 anos) poderá realizar a prova às especialidades cirúrgicas. Dúvidas acessar o link da CNRM http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506

1.3.1 - O oferecimento do programa PRM em Área Cirúrgica Básica com duração de 2 anos, não oferece Título de Especialista ao término, mas permite que o candidato concorra para residência nas nove especialidades cirúrgicas, irá certificá-lo a realizar os procedimentos capacitados. Não podendo anunciar-se especialista em Cirurgia Geral.

1.4 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.5 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 15/10/2018, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), deverá ser paga até o dia 15/10/2018, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano letivo de 2018, desde que conclua o curso até 28/02/2019, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.

2.4. No período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 02/10/2018, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. No dia 03/10/2018, das 9h às 17h, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade

Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.1.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.5.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

2.5.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.5.5. Cédula de identidade (RG)

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo de Seletivo no dia 04/10/2018, às 17h.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 05/10 às 17h do dia 15/10/2018.

2.8. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.10. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 15/10/2018 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.11. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.12 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.13 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de

2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 9 deste Edital.

2.13.1 - Somente estarão aptos a requerer a bonificação do PROVAB, os participantes do programa que tenham o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 30/09/2018.

2.14 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia 25/10/2018, às 17h.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 50 e será constituída de 2 provas, a saber:

4.1.1 - PROVA DE TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA 1, de peso 25, pontuada de 0 a 10, com 80 questões, com uma única alternativa correta com igual número de questões relacionadas às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.1.1 - A prova será realizada no dia 04/11/2018 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 25/10/2018 às 17h.

4.1.1.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.1.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.1.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.1.1.5 - Os candidatos que não comparecerem à PROVA DE TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA 1 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 - PROVA DE TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA 2, de peso 25, pontuada de 0 a 10, com 80 questões, com uma única alternativa correta com igual número de questões relacionadas às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia 04/11/2018 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 25/10/2018 às 17h.

4.1.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 14:15h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.2.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.2.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.2 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, a saber:

4.2.1 - Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 5 primeiros classificados;

4.2.2 - Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 10 primeiros classificados;

- 4.2.3 - Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados;
- 4.2.4 - Para as especialidades que oferecerem de 4 a 6 vagas, serão convocados os 18 primeiros classificados;
- 4.2.5 - Para as especialidades que oferecerem de 7 a 9 vagas, serão convocados os 28 primeiros classificados.
- 4.2.6 - Para as especialidades que oferecerem de 10 a 13 vagas, serão convocados os 38 primeiros classificados, exceto a especialidade em Anestesiologia, para a qual serão convocados os 50 primeiros classificados;
- 4.2.7 - Para as especialidades que oferecerem de 14 a 15 vagas, serão convocados os 50 primeiros classificados;
- 4.2.8 - Para as especialidades que oferecerem de 16 a 20 vagas, serão convocados os 60 primeiros classificados;
- 4.2.9 - Para a especialidade que oferecer 32 vagas, serão convocados os 100 primeiros classificados.
- 4.2.10 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.
- 4.3 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 04/11/2018 às 19h.
- 4.4 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 23/11/2018 às 17h.

5 - DA 2ª FASE

- 5.1 - A prova da 2ª fase do processo seletivo será realizada no dia 01/12/2018 (sábado) no campus UNICAMP – Campinas/Barão Geraldo, em local e horário a serem divulgados no site do Processo Seletivo no dia 23/11/2018 às 17h.
- 5.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS NO HORÁRIO ESTABELECIDO E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.
- 5.3 - A prova, de peso 40, pontuada de 0 a 10, terá natureza prática e será baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.
- 5.4 - PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE APARELHO ESTETOSCÓPIO.
- 5.5 - No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de objetos e bagagens dos candidatos, ficando isenta a organização da prova de qualquer responsabilidade por tais itens.
- 5.6 - O candidato deverá manter em suas mãos apenas óculos de grau, se usar, aparelho estetoscópio e documento de identificação.
- 5.7 - Todos os candidatos que comparecerem à prova da 2ª fase estarão automaticamente convocados para as provas da 3ª fase, estando os ausentes eliminados do processo seletivo.

6 - DA 3ª FASE

- 6.1 - As provas da 3ª fase serão realizadas no dia 05/12/2018, às 8h30m, no campus UNICAMP – Campinas/Barão Geraldo, nos locais divulgados no site do Processo Seletivo dia 23/11/2018 às 17h.
- 6.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, OBRIGATORIAMENTE, NÃO SENDO ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS.
- 6.3 - A 3ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise e arguição do curriculum vitae a ser apresentado pelo candidato no dia da prova e será realizada por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.
- 6.4 - A análise do curriculum vitae obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.4.1 - Relacionados ao curriculum vitae (peso 3): aproveitamento durante o curso de graduação; iniciação científica; publicação de trabalhos completos em periódicos; participação em teste de progresso; apresentação de trabalho em congresso.

6.4.2 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, ressaltando que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

6.4.3 - Juntamente com o currículo, deverão ser obrigatoriamente apresentadas pelo candidato cópias legíveis frente e verso do diploma ou comprovante de conclusão do curso médico e histórico escolar.

6.5 - A avaliação da arguição obedecerá aos seguintes critérios:

6.5.1 - A arguição (peso 7) visará avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

7.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

7.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

8 - DAS NOTAS

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

8.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

8.3.1 - Maior nota na 2ª fase;

8.3.2 - Maior nota na 1ª fase;

8.3.3 - Maior nota na análise do curriculum vitae;

8.3.4 - Maior nota na arguição;

8.3.5 - Maior idade.

8.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

9 - DA BONIFICAÇÃO

9.1 - A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

9.1.1 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

9.1.2 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

9.2 - A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requere-la.

9.3 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TIVER REQUERIDO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL POR TER PARTICIPADO DO PROVAB E NÃO TIVER O NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ATÉ O DIA 31/01/2019 COMO TENDO AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA.

10 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 01/02/2019 às 17h.

10.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 07/02/2019 às 17h.

10.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

10.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

10.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2019, exceto nos casos de trancamento.

10.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

11 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

11.1 - No período das 17h do dia 07/02 às 17h do dia 12/02/2019, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

11.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

12 - DAS MATRÍCULAS

12.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente, no dia 11 ou 12/02/2019, das 9h às 16h30.

12.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

12.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2018, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2019, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2019 (uma cópia autenticada, frente e verso);

12.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

12.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

12.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

12.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

12.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

12.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

12.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

12.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2018 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2019 (duas cópias autenticadas);

12.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

12.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

12.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

12.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

12.2.14 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 9 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia 28/02/2019, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2019 (uma cópia autenticada frente e verso);

12.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

13 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

13.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

13.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica da UNICAMP, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

13.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de 01 a 31/07/2019, sob pena da perda da vaga.

13.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

13.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

14 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2019.

14.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

15 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

15.1 - No período das 9h do dia 07/02 às 17h do dia 12/02/2019, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

15.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

15.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

15.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

16 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

16.1 - No dia 13/02/2019, às 17h, no site do Processo Seletivo, será divulgada a 2ª chamada para matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, por ordem rigorosa de classificação, devendo realizar matrícula no período de 18 ou 19/02/2019, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

16.2 - No dia 20/02/2019, às 17h, no site do Processo Seletivo, será divulgada a 3ª chamada para matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos não classificados para matrícula nas chamadas anteriores (excedentes), que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, por ordem rigorosa de classificação, devendo realizar matrícula no período de 25 ou 26/02/2019, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

16.3 - No dia 27/02/2019, às 17h, no site do Processo Seletivo, será divulgada a 4ª chamada para matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos não classificados para matrícula nas chamadas anteriores (excedentes), que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, por ordem rigorosa de

classificação, devendo realizar matrícula no período de 28/02 ou 01/03/2019, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

16.4 - A partir do dia 07/03/2019 os candidatos não classificados para matrícula nas chamadas anteriores (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

16.5 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

16.6 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

16.7 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

16.8 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2019 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2019.

16.9 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 28/02/2019 iniciarão suas atividades imediatamente.

17 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

17.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

17.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

17.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

17.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

17.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

17.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

17.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

17.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

18 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

18.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

18.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

18.1.2 - Auxílio moradia;

18.1.3 - Alimentação;

18.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

18.2 - Os residentes do PRM em DERMATOLOGIA - COMPROMISSO SOCIAL, após a conclusão da residência, terão direito ainda a:

18.2.1 - Bolsa não inferior à metade da recebida por médico participante do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), a ser fornecida pelo Ministério da Saúde ou pela Universidade Federal que o acolherá;

18.2.2 - Férias anuais de 30 dias.

18.2.3 - Supervisão nas atividades de ensino que se dará por docente da Faculdade que o acolherá e que esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação a que o aluno estiver vinculado na FCM/Unicamp e, por teleconferência semanal, por docente da Disciplina de Dermatologia do Departamento de Clínica Médica da FCM/Unicamp.

19 - DOS DEVERES DO EGRESSO DO PRM EM DERMATOLOGIA – COMPROMISSO SOCIAL APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

19.1 - Imediatamente após concluir a residência médica em Dermatologia o egresso deverá matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp.

19.2 - Necessariamente, o projeto de pesquisa deverá envolver atividades de ensino de Clínica Médica e Dermatologia à alunos de graduação em medicina de uma Universidade Federal do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior) a ser definido oportunamente.

19.3 - A atividade de ensino deverá se dar por 20 horas semanais, por período igual ao do programa de residência médica (3 anos).

19.4 - No caso de descumprimento dos deveres acima, o egresso deverá restituição à União valor cinco vezes maior do que o recebido durante sua formação como dermatologista ou como pós-graduando.

19.5 - O egresso será dispensado dos deveres acima, caso não esteja formalizado, até final da residência médica, o convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Federal do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior) a ser definido oportunamente.

20 - DOS HORÁRIOS

20.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

21 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

21.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

22 - DOS RECURSOS

22.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

22.1.1 - Publicação do edital;

22.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

22.1.3 - Divulgação do resultado final.

22.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

22.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

22.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

22.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

22.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

22.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

22.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

22.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.